



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 019/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera redação do "Caput" do Art. 3º, da Lei nº 2.134/2007, que institui o Auxílio-Alimentação do servidor público municipal de Vila Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do "Caput" do Art. 3.º, da Lei 2.134, de 21 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O Poder Executivo, através deste PROGRAMA, fornecerá um auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) aos servidores municipais efetivos, inclusive aos ocupantes de cargo em comissão, respeitado o artigo 39, § 4º da Constituição Federal."

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei n.º 2.134, de 21 de junho de 2007, permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.635, de 20 de abril de 2010, Lei nº 3.235, de 23 de abril de 2014, Lei nº 3.404, de 22 de março de 2016 e Lei nº 3.495, de 18 de abril de 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar novo valor mensal para o Programa Auxílio-Alimentação.

O valor atual do auxílio está em R\$ 150,00 e, mediante a aprovação da proposta apresentada pelo presente Projeto de Lei, passará para R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% de reajuste, proporcionando aos servidores um maior poder aquisitivo.

Assim, propomos a matéria do presente Projeto de Lei, elevando o valor do auxílio-alimentação, solicitando que, após a apreciação, seja aprovada por esta Egrégia Casa Legislativa.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria